

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0105/1999 DE 1999

32-26,50

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0105/1999 DE 06/04/99

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE IZAR

EMENTA:

DISPOE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO DE LINHA GRATUITA 0800, EM TODOS OS ORGAOS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 15:26:32

00000016497-60



ARQUIVADO EM

19/01/2001

MARIA ISABEL LOPES CORREA
Chefe de Seção Técnica - Substituto

2022-2023

Journal of Management Studies, 19(6), 701-718.

SEGUIE(M) junto la(s) nesta data docu- to(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2 e fôlha de informação sob
n.º 3 7 / 4 99 a 1 SD

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM



Folha no.	02	de proc.
no	105	do 1999
ADELINA CICONI		
Reg. 100.406		
ATM		

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa tornar obrigatória, a implantação do serviço telefônico gratuito 0800, nos órgãos públicos municipais, para uma maior facilidade por parte dos munícipes ao acessarem esses respectivos serviços.

Hoje em dia as grandes dificuldades telefônicas, pelos serviços prestados de forma totalmente ineficiente, deixam muitas vezes e na sua grande maioria sem disponibilidade financeira os usuários de telefone comum: agravada a situação pela demora na prestação das informações necessárias pelo tempo que aguardam, pagando "pulsos" incompatíveis com seus orçamentos.

Ao pretender com a implantação do serviço telefônico gratuito 0800 trazer uma melhoria nos serviços de prestação de informações aos munícipes, e maior agilidade por parte dos órgãos municipais, espero contar com o apoio dos nobres pares.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

03

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 105 de 19 99 07 / 04 99 (a) Adelina *Ed*

ADELINA CICONI

Reg. 100.406

ATM

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 07-04-99

PL. 576/98, 03/98.

Noemia M. S. Marques
Noemia M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

A Com. de Const. e Justiça

09 / 04 / 99

Breno
BRENO MANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 09/4/99 às 18:00 hs.

Ao Nobre Vereador TATO
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 18 de maio de 19.99

[Signature]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 04

Em 17 05 99

(a)

CARMEN DE NELLO
Assistente Parlamentar



04
105
Proc.
10/05/99
Carmen de Mello
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 105/99
10/05/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Izar, que visa dispor sobre a obrigatoriedade de implantação do sistema telefônico de linha gratuita 0800 em todos os órgãos municipais.

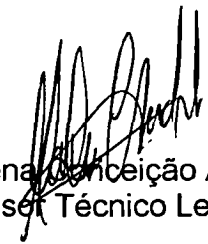
A presente proposição obriga o Poder Executivo a prestar um serviço público, com a implantação do sistema telefônico de linha gratuita 0800.

Todavia, de acordo com o art. 37, § 2º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, cabe ao Sr. Prefeito a iniciativa privativa de leis que disponham sobre serviços públicos.

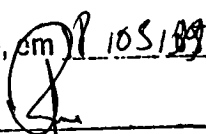
Além disso, o projeto versa sobre matéria de cunho estritamente administrativo, prescindindo, assim de lei, devendo ser tratado por meio de decreto do Chefe do Executivo.

Assim sendo, o projeto é ilegal.

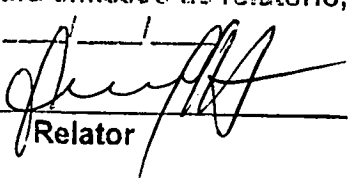

Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo
(Juri)


Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

Encaminhe-se, em 10/05/99


Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

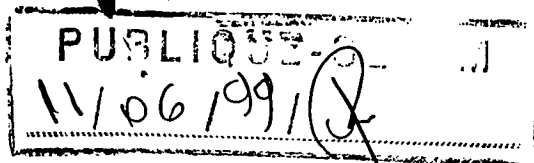
De acordo para emissão de relatório,
em


Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seções, juntados nesta data ~~para os interessados~~ fabricados nos

folhas de nº 5 / 22106 / 99 o) X



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0509/1999

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 105/99.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Izar, que visa dispor sobre a obrigatoriedade de implantação do sistema telefônico de linha gratuita 0800 em todos os órgãos municipais.

Em que pesem os meritórios propósitos de seu autor, o presente projeto não pode prosseguir, como veremos.

A presente propositura obriga o Poder Executivo a prestar um serviço público, com a implantação do sistema telefônico de linha gratuita 0800.

Todavia, de acordo com o art. 37, § 2º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, cabe ao Sr. Prefeito a iniciativa privativa de leis que disponham sobre serviços públicos.

Além disso, o projeto versa sobre matéria de cunho estritamente administrativo, prescindindo, assim de lei, devendo ser tratado por meio de decreto do Chefe do Executivo.

Assim sendo, somos

PELA ILEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 15/06/99.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 22 / Junho / 1999

página 18 coluna 2ª

Conferido: A

A. A. T. M.

Em 22 / 06 / 99


Marlene S. de Oliveira
Secretária

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data para a informação, rubricado sob

folha n.º 06/28/06/99

1

Folha n.º	06	de pro.
n.º	PL - 105	de 1999



Câmara Municipal de São Paulo

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

São Paulo, 25 de junho de 1999

MEMO 82 /99 - A T M

Ao Nobre Vereador

JOSÉ IZAR

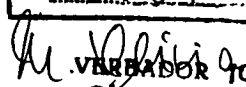
O PL 105/99 , de sua autoria, será tido como **REJEITADO** em virtude de Parecer **PELA ILEGALIDADE** emitido pela Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo **de 30 (trinta) dias**, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


BRENO GANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo Chefe – Subst.
A T M

RECEBIDO

Em	28/06/99
às	14.09 horas


VEREADOR JOSÉ IZAR
CÂMARA MUNICIPAL
Vdt. Jacaré, 100
CEP 01380-900

File n. 07/01/07/45 a) 



Folha n.º	07	de proc.
n.º	Pl. 105	de 1993

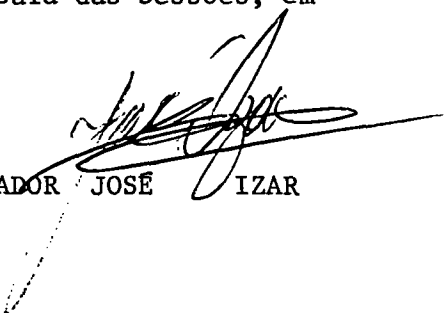
Câmara Municipal de São Paulo

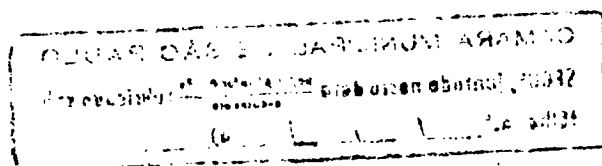
RECURSO

11 - REC
11-0043/1999

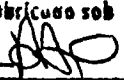
Requeiro ao Egrégio Plenário, na forma regimental, a revisão do parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça aposto ao PROJETO DE LEI nº 105/99, de minha autoria, ao qual declaro a minha inteira inconformidade.

Sala das Sessões, em


VEREADOR JOSÉ IZAR



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIE, juntado nesta data papel de informação documento rubricado sob
folha n.º 08/05/01/01 a) 

Acelina Acelismar de Oliveira
Assistente Técnico de Direção III
Registro 10.863



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº PL 105 de 19 99 05, 01, 2001 (a) AAO

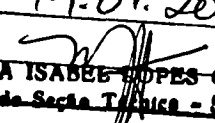
Acelina Acelismar de Oliveira
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.863

Ao DT.94 – Sra. Chefe:

Solicito arquivar o presente projeto, de acordo com o art.
275 do Regimento Interno.

05/01/2001


BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Legislativo Chefe
ATM

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	08 fls.
Arquivo em	19.01.2001
O Func.º	
MARIA ISABEL LOPES CORDEIRO Chefe da Seção Técnica - Substituto	

